



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 032/02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO**

2.18.13.392-3.3.90.36.00 -293  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

**REDUÇÃO**

2.18.13.392-3.3.90.39.00 -294  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2002

  
**Antonio Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 14.03.02  
NO JORNAL LOCAL REPUBLICA  
CARAGUATUBA Ed. n.º 443

Caraguatatuba, 28 fevereiro de 2002.

Ao  
Gabinete do Prefeito

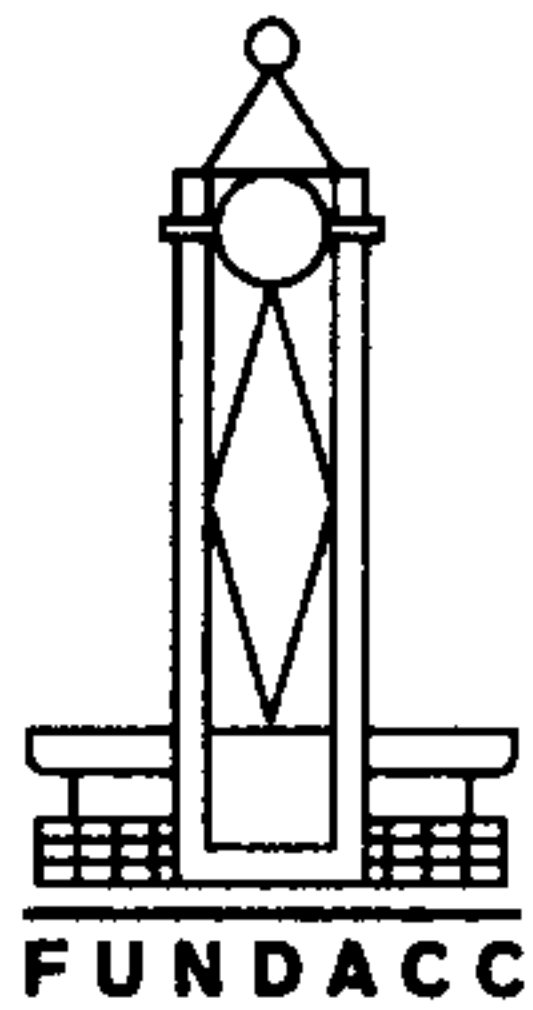
Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.18 - 13.392 - 3.3.90.36.00 - 293  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 100.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

2.18 - 13.392 - 3.3.90.39.00 - 294  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

  
José Edvaldo de Vale  
Ordenador de Despesas



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**  
**FUNDACC**

Caraguatatuba, 27 de fevereiro de 2002

Ofício n.º 077/2002 - FUNDACC

Prezado Senhor

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> seja efetuada alteração no quadro de distribuição orçamentária a estar consignada em Decreto do Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, para unidade orçamentária 0218.00, classificação funcional 13.392, especificamente as contas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e da conta 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, através de suplementações e supressões, conforme segue:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>				
<b>Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:</b>				
<b>13.392.22.2.030</b>				
<b>Classificação Funcional</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Orçamento Ajustado</b>	<b>Suplementação Redução</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	110.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380.000,00	280.000,00	(100.000,00)

Atenciosamente,

**ELOIZA A. A. ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente da FUNDACC

Ao  
Sr. JOSÉ EDVALDO DEL VALLE  
Gestor Orçamentário  
P. M. Caraguatatuba - SP